

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1517
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**CONCESSIONÁRIA CEG - OCORRÊNCIA
REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA/VISTORIA PARA
REATIVAÇÃO DE GÁS. OCORRÊNCIA 531178.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no
uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no
Processo Regulatório E-12/020.537/2012, por unanimidade,

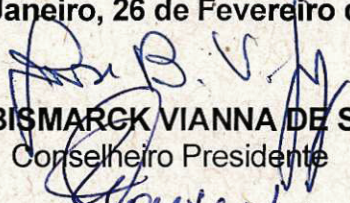
DELIBERA:

Art.1º - Aplicar à Concessionária CEG a penalidade de multa, no valor de
0,0002% (dois décimos de milésimo por cento) do seu faturamento nos últimos
12 (doze) meses anteriores à prática da infração, com base na cláusula dez do
Contrato de Concessão e art. 17, VI c/c art. 19, IV, da Instrução Normativa
AGENERSA nº001/2007, em razão dos fatos narrados no presente processo.

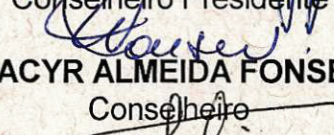
Art. 2º- Determinar à Secretaria Executiva, em conjunto com as Câmaras
Técnicas CAENE e CAPET, a lavratura do Auto de Infração, nos termos da
Instrução Normativa AGENERSA/CD nº001/2007.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

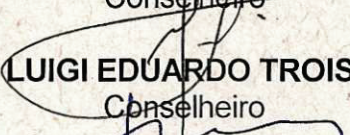
Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2013


JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

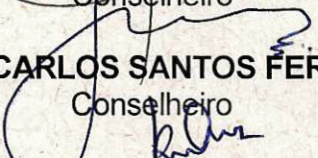
Conselheiro Presidente


MOACYR ALMEIDA FONSECA

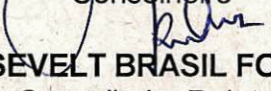
Conselheiro


LUIGI EDUARDO TROISI

Conselheiro


SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA

Conselheiro


ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Conselheiro Relator